



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA

Reunião : Ordinária N°: 006/2019
Decisão : 032/2019-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.5
Referência : Auto de Infração: 10334/2016
Interessado : Da Terra Paisagismo e Jardinagem Ltda.

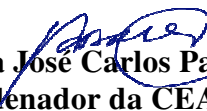
EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 10334/2016, lavrado contra a pessoa jurídica denominada Da Terra Paisagismo e Jardinagem Ltda, por infração ao art. 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 06, realizada no dia 17 de abril de 2019, apreciando o auto de infração em epígrafe, que trata da Defesa de Auto de Infração, bem como, indicar para relator o Conselheiro Engenheiro de Pesca José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro relator com o seguinte teor: “*Em atenção ao auto de infração nº 10334/2016, autuado Da Terra Paisagismo e Jardinagem Ltda, somos de parecer que: O auto de infração foi lavrado em 08/04/2016, por infringir o artigo 1º da Lei Federal 6.496/77. Além do fato que na defesa da empresa, não foi informado o número e nem a ART, que regularizaria o auto de infração 10334/2016. Também não foi localizado em nosso sistema corporativo- SITAC, ART que regularizaria o ato de infração após sua lavratura. Esclarecemos que o disposto no Art. 28 da Resolução 1025/09, do Confea; “ Art.28. A ART relativa a execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes. Concluindo, somos de parecer favorável à manutenção da multa”.* **Coordenou** a sessão o Engenheiro de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** André da Silva Melo, Burguivol Alves de Souza, José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti, Emanuel Araújo Silva e Nielsen Christianni Gomes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de abril de 2019


Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos
Coordenador da CEAG